



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 488/2023.

Barra Bonita, 31 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 559/2023, de 24 de outubro de 2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 11.335/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 559/2023, de autoria da Vereadora Poliana Caroline Quirino, aprovado na Sessão Ordinária de 23/10/2023, onde solicita informações em relação à área da educação municipal em nosso Município, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, constantes das fls. 5/12 de nosso processo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICI

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. (11.10) Hr.

FLS. Municipal SOB N.º 12031 2023

Barra Bonita 01 de 11 de 23

Lidiane

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



05
/

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Processo nº 11335/2023

Da Secretaria Municipal de Educação
Para Secretaria Municipal de Governo

Assunto: *Requerimento Câmara de Vereadores: Informações acerca de educação em tempo integral*

Considerando o requerimento protocolado pela nobre Edil Poliana Caroline Quirino, acerca de informações sobre educação em tempo integral, temos a informar o que segue.

- 1. Existe algum projeto de educação em tempo integral em nosso Município para os próximos anos?*

Antes de falarmos de projetos, é necessário dizer que o termo Educação em Tempo Integral ou Escola de Tempo Integral diz respeito àquelas escolas e secretarias de educação que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes, trazendo ou não novas disciplinas para o currículo escolar.



06
RZ

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

A maioria das unidades de ensino que adota esse modelo geralmente implementam a extensão do tempo em turno e contraturno escolar, ou seja, durante metade de um dia letivo, os estudantes estudam as disciplinas do currículo básico, como português e matemática, e o outro período é utilizado para aulas ligadas às artes ou esporte.

Na perspectiva da educação integral, o conceito de tempo integral suscita várias discussões, uma vez que há algumas correntes dos movimentos sociais ligados à educação que defendem que apenas a ampliação do tempo de estudo não garante o resultado ambicionado pela educação integral no ensino e aprendizagem dos estudantes (resultado este que deseja garantir o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes).

Ou seja, não basta somente a ampliação de permanência do aluno na escola, com inclusão de atividades extracurriculares, para que se tenha efetivamente uma escola integral, focada no desenvolvimento do ensino/aprendizagem, se faz necessário currículo estruturado para tal situação.

São inúmeras as pesquisas que abordam essa temática, conforme se vê.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

“O fator tempo é crucial para que os alunos possam se desenvolver, mas aumentar as horas não é tudo”, aponta Dianne Cristine Melo, analista de educação da Fundação Itaú Social.

Para o pesquisador do Observatório da Educação Integral em Minas Gerais, Levindo Diniz Carvalho, a ampliação da jornada é uma oportunidade para a escola olhar de maneira mais integral para as crianças.

“A ampliação da jornada pode ser um momento de repensar o papel da escola e seu significado. Temos uma possibilidade de arejar e criar novas formas de utilização do tempo”, explica Carvalho, que também é professor da Universidade Federal de São João Del Rei.

Já a diretora da Associação Cidade Escola Aprendiz, Natacha Costa, aponta a necessidade de reformulação da escola e de se passar da perspectiva da educação em tempo integral para a da educação integral. *“Para além de olhar o desenvolvimento cognitivo, que é a dimensão sobre a qual o modelo escolar se consolidou, é importante olhar para outras dimensões como a física, a emocional e a social”,* defende Natacha. *“Para que isto ocorra, é necessário repensar o modelo escolar, que se baseia na transmissão de conteúdos, para chegarmos a um modelo que incorpore novas oportunidades*



08
27

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

educativas. Isto implica em repensar que a escola e o professor não são os únicos espaço e agente educativos."

Resta claro que, não basta somente ampliar a jornada escolar para se alcançar uma educação integral. Para que isso aconteça, se fazem necessárias intervenções de vários campos, como a inclusão de profissionais de diferentes áreas, como administrativos, equipes de apoio, monitores e inspetores, professores especialistas em diversas áreas, bem como espaço físico suficiente para realização de tais atividades, não bastando somente uma sala de aula.

Dito isso, passamos a olhar a perspectiva da educação em tempo integral em nosso País, Estado e Município.

Até a década de 90, os principais desafios para a rede pública do Estado de São Paulo era possibilitar o acesso de todas as crianças e jovens em idade escolar à Educação Básica e garantir uma educação de qualidade para todos.

Com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 foi garantido esse acesso e a permanência desta população jovem na escola. Dessa forma, o foco



CP
[Handwritten signature]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

das políticas públicas educacionais se voltou ainda mais para a qualidade da educação.

O Programa Ensino Integral foi criado como mais uma estratégia para a melhoria da qualidade do ensino. Ele foi implementado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo pela Lei Complementar nº 1.164, de 04 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28 de dezembro de 2012 e, desde então, vem passando por um processo de expansão no número de escolas participantes.

O Programa Escola em Tempo Integral, foi instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, tendo como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Pode-se observar que, após 11 (onze) anos da criação da Lei, somente em julho do corrente ano é que se instituiu um programa para o referido fim.

A Educação Integral no nosso município iniciou-se em 2006, nas escolas de Educação Infantil, com 06 (seis) classes, e desde então houveram muitos avanços, em especial a partir do ano de 2017.



10
[Handwritten signature]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Assegurado o acesso à Educação Básica, a Secretaria Municipal de Educação não mediu esforços para a melhoria da qualidade do ensino.

Assim nasceu, em 2021, a Creche Escola de Tempo Integral, Professora Adelaide Reginato de Lima, oferecendo aos alunos da Educação Infantil uma jornada escolar de 9 horas e 30 minutos e o engrandecimento do currículo básico com uma matriz curricular estruturada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, Currículo Paulista, Eixos Estruturantes e os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento.

É primordial frisar que, no ano de 2017, a rede municipal possuía um total de 10 turmas de período integral distribuídas nas Escolas de Educação Infantil. Até o ano de 2021 foi notável o incremento de 50% de turmas, assim passando para um total de 15 classes nessa modalidade.

No tocante aos projetos requisitados em tal documento, objeto desta explanação, a Rede Municipal de Ensino está em preparação para o aprimoramento do sistema para 2024, com expansão de mais turmas de tempo integral. Essa expansão será implementada em mais três escolas municipais, com a meta específica de adicionar três novas turmas, fazendo com que a rede municipal



11
28

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

garanta a melhoria da qualidade do ensino e proporcione a formação integral dos alunos, munindo-os das competências e habilidades, e assim formando cidadãos participativos que contribuam para uma sociedade melhor e atingindo dessa forma uma ampliação de 80% de oferta de Ensino Integral em relação ao ano de 2006.

Cabe colocar ainda que, todas as unidades escolares de Educação Infantil já possuem a modalidade de Ensino Integral.

Para além, a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação estão desenvolvendo documento de política de educação integral, a ser apresentado ao Chefe do Executivo, ao qual constará o Plano Municipal de Educação em Tempo Integral de nossa cidade, com metas e objetivos a serem atingidos a curto, médio e longo prazo para a educação básica, ampliando assim o atendimento ao Ensino Fundamental.

2. Existe alguma pesquisa sobre demanda das famílias sobre esse tema? Caso positivo, qual foram os resultados? Caso negativo, por que não realizam uma pesquisa?

Considerando o exposto acima, junto a educação infantil, onde já existe a modalidade integral, não se é realizado pesquisas pois não existe demanda reprimida de vagas.



70
8

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Já para o ensino fundamental, para efeitos de levantamento de dados, para a elaboração da normativa supramencionada, foi realizada pesquisa nos anos de 2020 e 2022, tendo como média de 40% dos responsáveis pelos alunos matriculados, interessados em período integral.

3. O município aderiu ao Programa de escola em tempo integral do Ministério da Educação, de que trata a portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023? Caso negativo, por que não aderiu?

Esta Secretaria aderiu ao referido programa, estando com as ações a serem realizadas dentro do cronograma proposto pelo Ministério da Educação.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos elevados protestos de estima e consideração.

Barra Bonita, 31 de outubro de 2023

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 490/2023.

Barra Bonita, 1º de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo a apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar nº 8/2023, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais à empresa REDE RECAPEX PNEUS LTDA e dá outras providências.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.053, de 2 de maio de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 144, de 6 de setembro de 2017, e com fundamento na exceção prevista no art. 8ª-A, da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho 2003, e art. 2º, da Lei Complementar federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, estamos propondo a instituição de Regime Especial para Recolhimento de do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN em benefício à REDE RECAPEX PNEUS LTDA, consistente na redução da alíquota do ISSQN de 3% para 2%.

A concessão do benefício à empresa REDE RECAPEX PNEUS LTDA, visa fomentar a continuidade de suas operações no nosso Município. Abaixo, apresentamos as razões pelas quais esta concessão é pertinente e benéfica:

1 - Manutenção de Empregos e Geração de Rendas: A REDE RECAPEX PNEUS LTDA é uma importante empresa local que desempenha um papel fundamental na economia do nosso Município. A concessão de incentivos fiscais permitirá que a empresa continue operando e, assim, mantenha e possivelmente expanda seus quadros de funcionários. Isso é crucial para a manutenção dos empregos existentes e a criação de novas oportunidades de trabalho, contribuindo para a estabilidade econômica de nossa comunidade.

2 - Contribuição para a Circulação de Riquezas: A presença contínua da empresa no Município também promove a circulação de riquezas locais. A REDE RECAPEX PNEUS LTDA gera receita, que é reinvestida na comunidade por meio de pagamentos de salários, compra de insumos e serviços de outras empresas locais, além do pagamento de impostos e taxas. Isso fortalece a economia local como um todo.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

3- Recuperação Judicial e Sustentabilidade Empresarial: A empresa beneficiária está atualmente em processo de Recuperação Judicial. A concessão do incentivo fiscal é uma medida proativa para apoiar a recuperação e a sustentabilidade empresarial. Ao reduzir a carga tributária sobre a empresa durante esse período desafiador, estamos fornecendo um ambiente mais propício para que ela se recupere financeiramente e, assim, possa cumprir seus compromissos e obrigações.

4 - Legalidade e Transparência: A proposta está fundamentada em dispositivos legais municipais e federais, garantindo sua conformidade com a legislação vigente. Além disso, o projeto estabelece claramente as condições sob as quais os benefícios fiscais podem ser revogados, assegurando que a empresa beneficiária cumpra seus compromissos.

5 - Impacto Social Positivo: A concessão destes incentivos fiscais não beneficia apenas a empresa, mas toda a comunidade. Ao garantir a continuidade das atividades da REDE RECAPEX PNEUS LTDA, estamos apoiando não apenas os empregados diretos, mas também indiretos e fornecedores, impactando positivamente a vida de muitos residentes locais.

Portanto, a concessão deste benefício é justificada pela necessidade de apoiar uma empresa local em dificuldades, garantir a continuidade de suas operações, manter empregos e promover o desenvolvimento econômico e social do nosso Município. Este projeto é um investimento no presente e no futuro de nossa comunidade, promovendo o bem-estar econômico e social de todos os envolvidos.

O Regime Especial para Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, proposto neste projeto de lei complementar, permanecerá em vigor enquanto a empresa beneficiária estiver em Processo de Recuperação Judicial.

Nos termos do inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº 3053/2013, a empresa deverá licenciar a frota de veículos em nosso Município, o que acarretará no aumento de arrecadação municipal, referente aos repasses do IPVA.

Anexamos ao presente cópia do Processo Administrativo nº 10.449/2022, contendo toda a documentação que ensejou a elaboração do presente projeto de lei complementar.



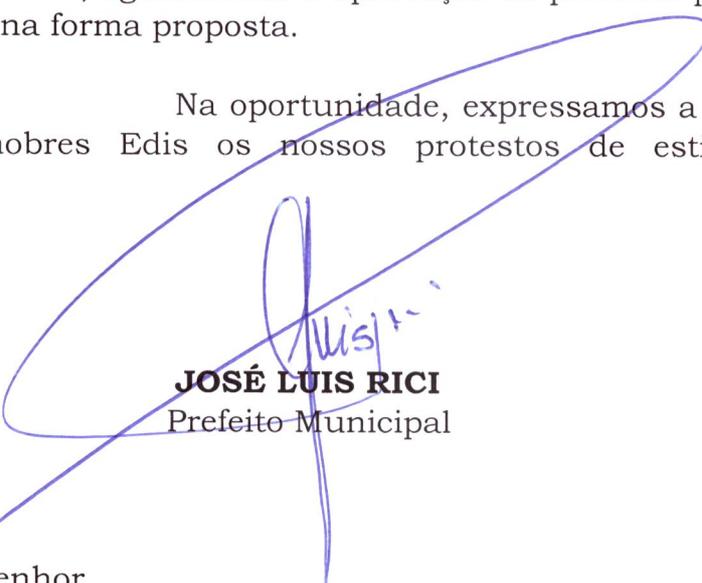
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Vale destacar que o Poder Executivo poderá suspender a concessão da isenção fiscal, a qualquer tempo, desde que, sem causa plenamente justificada, a empresa REDE RECAPEX PNEUS LTDA deixar de cumprir os compromissos e cronogramas constantes do Processo Administrativo nº 10.449/2022, em especial as condições básicas previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 3.053, de 2 de maio de 2013, sendo obrigada, nessa hipótese, a ressarcir os recursos recebidos do Município, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

A respeito da possibilidade de o Tribunal de Contas do Estado questionar sobre a renúncia de receita fiscal em decorrência da isenção do ISSQN à empresa REDE RECAPEX PNEUS LTDA, informamos que, de acordo com as lições dadas pelo mais celebrado especialista em Direito Tributário, Ives Gandra da Silva Martins, a renúncia de receita prevista no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, se volta aos incentivos fiscais que poderiam gerar impacto orçamentário-financeiro negativo, com redução da receita programada, enquanto os incentivos concedidos por este projeto de lei complementar são a custo zero para o Município, posto que nenhuma receita fora programada antes ou a partir da Lei Municipal nº 3.053, de 2 de maio de 2013, e o impacto esperado é positivo, pelo desenvolvimento da região, geração de empregos e crescimento de empresas paralelas, com natural aumento de arrecadação.

Diante do exposto, e considerando o seu relevante interesse público, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei complementar, na forma proposta.

Na oportunidade, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis os nossos protestos de estima e consideração.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
MAICOM RIBEIRO FURTADO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA (SP)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2023.

Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais à empresa REDE RECAPEX PNEUS LTDA e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido incentivos fiscais à empresa REDE RECAPEX PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.299.440/0027-12, estabelecida neste Município, por meio da instituição de Regime Especial para Recolhimento de do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos da Lei Municipal nº 3.053, de 2 de maio de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 144, de 6 de setembro de 2017, e com fundamento na exceção prevista no art. 8ª-A, da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho 2003, e art. 2º, da Lei Complementar federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016.

§ 1º A alíquota do ISSQN para os serviços prestados pela empresa beneficiada será de 2% (dois por cento).

§ 2º O Regime Especial para Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, mencionado neste artigo, permanecerá em vigor enquanto a empresa beneficiária estiver em Processo de Recuperação Judicial.

§ 3º A concessão deste incentivo tem como objetivo assegurar a continuidade das operações empresariais da beneficiária em nosso Município, em razão dos benefícios sociais resultantes, incluindo a geração e circulação de riqueza, o recolhimento de tributos e, sobretudo, a criação de empregos e o aumento da renda.

Art. 2º A Administração concedente poderá suspender a concessão da isenção fiscal, a qualquer tempo, desde que, sem causa plenamente justificada, a empresa REDE RECAPEX PNEUS LTDA deixar de cumprir os compromissos constantes do Processo Administrativo nº 10.449/2022, em especial as condições básicas previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 3.053, de 2 de maio de 2013, sendo obrigada, nessa hipótese, a ressarcir os recursos recebidos do Município, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de novembro de 2023.

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. Nº 2023	Div. RESP. (11:02) Hrs:
FLS.:	SOB N.º 12031/2023
Barra Bonita, 01 de 11 de 23	
	<i>ridiane</i>



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 489/2023.

Barra Bonita, 1º de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

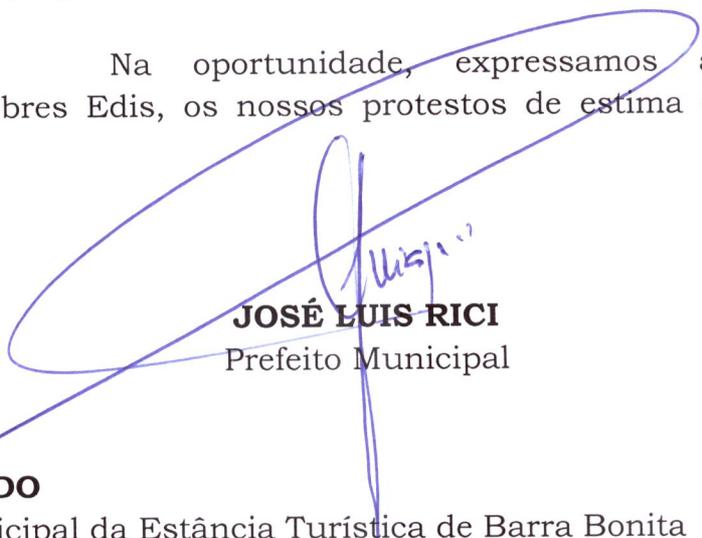
Estamos submetendo a apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 24/2023, que acrescenta o § 3º ao art. 3º da Lei nº 2.924, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre o auxílio alimentação, consolida a legislação municipal nessa matéria e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa conceder aumento no Auxílio Alimentação pago aos servidores públicos municipais, mediante ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) na parcela mensal a ser paga no mês de dezembro de cada ano.

Vale ressaltar que o aumento proposto será custeado com recursos já consignados no orçamento/programa vigente, evitando impactos negativos nas contas públicas municipais. Qualquer suplementação necessária será realizada dentro dos limites legais e mediante a devida justificção.

Diante de seu alto interesse social, aguardamos a aprovação do projeto de lei, na forma proposta.

Na oportunidade, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, os nossos protestos de estima e consideração.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 24/2023.

Acrescenta o § 3º ao art. 3º da Lei nº 2.924, de 10 de agosto de 2010.

Art. 1º Acrescenta o § 3º ao art. 3º da Lei nº 2.924, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre o auxílio alimentação, consolida a legislação municipal nessa matéria e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

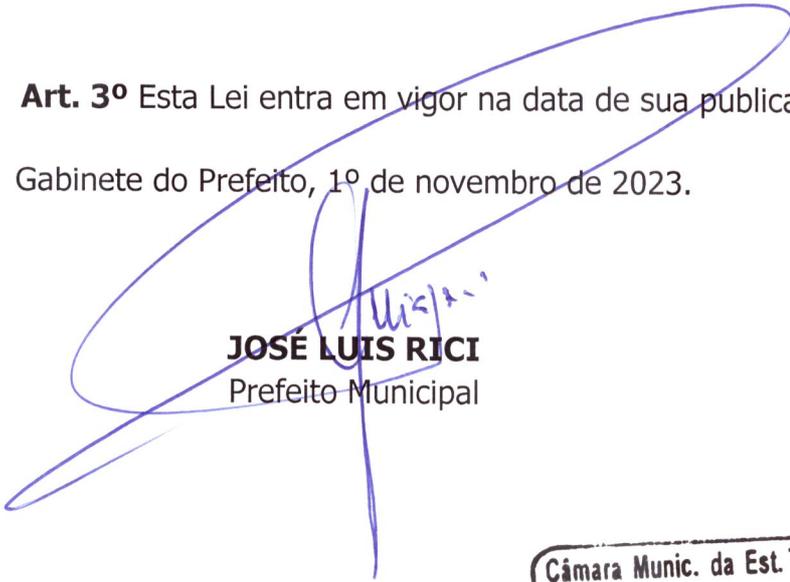
(...)

§ 3º No mês de dezembro de cada ano o valor do Auxílio Alimentação será pago com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de novembro de 2023.


JOSE LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP.	(11:04) Hrs:
FLS.:	SOB N.º 2021/2023
Barra Bonita	01 de 11 de 23
L. Di. C. R.	



PROJETO DE LEI Nº 47/2023-L

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ECOBARRERAS NA REDE HIDROGRÁFICA PARA CONTENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO RIO E CÓRREGOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

Art. 1º Fica permitida a instalação de Sistemas de Ecobarragem – barragens ecológicas – para a contenção de resíduos sólidos flutuantes, no rio e córregos existentes no perímetro da municipalidade.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo editar normas e critérios para a implementação do disposto nesta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com a Marinha do Brasil, universidades, escolas, organizações não governamentais, associações, cooperativas e instituições públicas ou privadas, para a realização dos estudos científicos, instalações, manutenção das estruturas flutuantes, bem como da coleta, triagem e encaminhamento para reciclagem dos resíduos flutuantes retidos nas ecobarreras.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Sala das sessões, 1º de novembro de 2023.

Os Vereadores:


POLIANA CAROLINE QUIRINO


JAIR JOSÉ DOS SANTOS

PROTÓCOLO 1206/2023 - 01/11/2023 11:20 - LILIANE



JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto que teve também a colaboração sugestiva dos alunos do 3º Ano – A, do Ensino Médio da Escola Estadual Cônego Francisco Ferreira Delgado Júnior.

Segundo um estudo feito pelo Fundo Mundial para a Natureza (WWF) e divulgado em 2019, o nosso País produz 11 milhões de toneladas de lixo plástico por ano, alcançando a posição de 4º (quarto) maior produtor de lixo plástico do mundo, atrás apenas de Estados Unidos, China e Índia.

O presente projeto de Lei está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU e tem por objetivo promover a educação e despertar a conscientização ambiental, bem como buscar a destinação correta dos resíduos sólidos retirados da natureza, auxiliando assim na despoluição dos rios e córregos, além de fornecer uma forma de geração de renda com o material flutuante captado pelas barreiras.

Esse projeto está em franca expansão em todos os municípios, através da instalação dessas barreiras ecológicas em locais estratégicos, não possuindo alto custo para instalação e contribuindo efetivamente para o recolhimento desses resíduos sólidos, os quais podem ser encaminhados às empresas de reciclagem, gerando também uma forma de renda.

Para se ter uma ideia, no ano de 2021, foi instalado ecobarreiras no Rio Tietê, no município de Salto, onde pelo menos 45 famílias estão sendo beneficiadas com a reciclagem do material retirado do Rio.

Assim, apresentamos o presente projeto para discussão dos Dignos pares, aguardando a sua apreciação e aprovação na forma proposta.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2023.

Os Vereadores:


POLIANA CAROLINE QUIRINO


JAIR JOSÉ DOS SANTOS

PROTOCOLADO 1206/2023 - 01/11/2023 11:20 - LILLIANE



PROJETO DE LEI Nº 48/2023-L

Modifica o Artigo 3º da lei 2.319 de 31 de março de 2004 que “Dispõe sobre o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal.”.

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.319, de 31 de março de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - O Auxílio Alimentação fica fixado em R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês, e será utilizado para a aquisição de produtos alimentícios através de vale-compras, cartão eletrônico ou magnético ou outro meio compatível.

§ 1º - Fica proibida a concessão de mais de um “auxílio alimentação” ao mesmo servidor, ainda que participante de mais de um contrato de trabalho com a Câmara Municipal.

§ 2º - No mês de dezembro de cada ano o valor do auxílio alimentação será pago com acréscimo de 50% (cinquenta por cento).”.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 1º de novembro de 2023.

MAICON RIBEIRO FURTADO
Presidente


JOSE JAIRO MESCHIATO
1º Secretário

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vice-Presidente


POLIANA CAROLINE QUIRINO
2º Secretário

PROTÓCOLO 1209/2023 - 01/11/2023 14:05 - LUCAS MORAIS



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Protocolos - 06/11/2023 14:38:11 - De 24/10/2023 à 01/11/2023 - 5 registro(s)

Requerimento Nº 70/2023

Data: 25/10/2023

Protocolo: 1172/2023 - 26/10/2023 09:16

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Ana Paula Aparecida dos Santos, João Fernando de Jesus Pereira

Assunto: Apresentamos à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, REQUERIMENTO AO Exmo. SR. PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ LUIS RICI, para que interceda junto ao setor competente, para informar a esta Casa de Leis o horário de funcionamento de todos os Postos de Saúde do município, bem como para que o horário e nome dos plantonistas sejam divulgados na forma da Lei Municipal n. 3.074, de 06 de setembro de 2013.

Requerimento Nº 68/2023

Data: 24/10/2023

Protocolo: 1173/2023 - 26/10/2023 09:17

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Ana Paula Aparecida dos Santos, João Fernando de Jesus Pereira

Assunto: APRESENTAMOS À MESA, OUVIDO O DOUTRO PLENÁRIO, REQUERIMENTO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ LUIS RICI, PARA QUE INTERCEDA JUNTO AOS DEPARTAMENTOS COMPETENTES, INFORMANDO A ESTA CASA DE LEIS, O SEGUINTE SOBRE A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS NA ORLA TURÍSTICA:

1º) Há estudo para ser colocadas lixeiras seletivas na extensão da Orla Turística?

2º) Caso positivo a resposta anterior, informar desde quando há essa intenção e qual a previsão para instalação das lixeiras?

3º) Caso negativo a primeira pergunta, existe algum empecilho para instalação dessas lixeiras, em atendimento aos pedidos já realizados pela população através da Câmara Municipal?

Requerimento Nº 72/2023

Data: 01/11/2023

Protocolo: 1211/2023 - 01/11/2023 16:38

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. Prefeito, extensível à secretaria municipal de Saúde e à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) para que respondam o seguinte:

1) O referido projeto de lei incluiu o direito de 60% de desconto nas contas de água e de energia? Justificar em caso de resposta afirmativa e também negativa.

2) Professor de apoio individual ao aluno em sala de aula (autista) foi incluído no projeto?

3) Foi incluído no projeto a redução de jornada de trabalho para pais de autistas que são servidores públicos?

4) Foi incluído no projeto atendimento preferencial equiparado aos já existentes?

5) O projeto contempla isenção de IPTU? Justificar em caso de resposta afirmativa e também negativa.

6) O projeto contempla cartão de estacionamento para vaga especial?

7) O projeto contempla acesso direto à medicação?

8) O projeto contempla meia entrada em parques, cinemas e teatros?



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Protocolos - 06/11/2023 14:38:11 - De 24/10/2023 à 01/11/2023 - 5 registro(s)

Requerimento Nº 73/2023

Data: 01/11/2023

Protocolo: 1212/2023 - 01/11/2023 16:40

Regime: Ordinário

Situação: Retirado pelo Autor

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. Prefeito para que informe o seguinte:

- 1) Qual a finalidade do prédio construído no campo do Chagas, localizado na avenida Pedro Ometto?
 - 2) Quando será inaugurado?
 - 3) O local será utilizado como cinema? Justificar caso a resposta seja negativa.
-

Requerimento Nº 74/2023

Data: 01/11/2023

Protocolo: 1214/2023 - 01/11/2023 16:56

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. Prefeito para que informe o seguinte:

- 1) A prefeitura realizou projeto visando parte do recapeamento asfáltico da estrada do Baixão da Serra? Caso afirmativo, quando foi realizado e qual o valor pago?
- 2) O projeto foi realizado pela prefeitura ou houve a contratação de alguma empresa? Caso afirmativo, indicar os dados da empresa, tais como endereço e CNPJ.
- 3) O projeto encontra-se em poder da prefeitura atualmente? Em qual gestão ele foi realizado e finalizado?
- 4) A prefeitura possui cópia ou esboço para apresentar para o governo do estado de São Paulo?



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Protocolos - 06/11/2023 14:40:51 - De 26/10/2023 à 06/11/2023 - 17 registro(s)

Indicação Nº 231/2023

Data: 01/11/2023

Protocolo: 1204/2023 - 01/11/2023 11:17

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito que solicite ao setor de fiscalização da prefeitura, para orientar o morador da residência localizada na Avenida Papa João Paulo II, número 43, no sentido de podar o arbusto existente na calçada.

Indicação Nº 232/2023

Data: 01/11/2023

Protocolo: 1205/2023 - 01/11/2023 11:18

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao Departamento competente para realizar a pavimentação da trecho em curva da Rua Mario Affonso Bressan, no encontro da Rua José Sampaio, do Bairro Santa He

Indicação Nº 233/2023

Data: 01/11/2023

Protocolo: 1210/2023 - 01/11/2023 16:07

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito, na forma regimental, extensível aos responsáveis pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), que providenciem o recolhimento de animais abandonados localizados na rua Demóstenes Gonçalves e no entorno da escola Laurindo Battaiola, o Cene.

Indicação Nº 234/2023

Data: 06/11/2023

Protocolo: 1215/2023 - 06/11/2023 09:05

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato, Antonio Carlos Bressanin

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para realizar serviço de drenagem de águas pluviais na Rua Hilário Parezan, entre os numerais 1184 e 1280.

Indicação Nº 235/2023

Data: 06/11/2023

Protocolo: 1216/2023 - 06/11/2023 09:08

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato, Antonio Carlos Bressanin

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que seja instalado um playground na PRAÇA JOSÉ HENRIQUE – ZÉ BOQUINHA, no Recanto Regina.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Protocolos - 06/11/2023 14:40:51 - De 26/10/2023 à 06/11/2023 - 17 registro(s)

Indicação Nº 236/2023

Data: 06/11/2023

Protocolo: 1217/2023 - 06/11/2023 09:35

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que estude junto à Secretaria competente, a possibilidade imediata de reformar o piso da pista de atletismo do complexo esportivo do Alcindão.

Indicação Nº 237/2023

Data: 06/11/2023

Protocolo: 1218/2023 - 06/11/2023 09:37

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que oriente a equipe do Demutran a fazer o conserto da lombada existente na Avenida João Paulo II, próximo ano numeral nº 3293, Distrito Industrial São Domingos.

Indicação Nº 238/2023

Data: 06/11/2023

Protocolo: 1219/2023 - 06/11/2023 09:38

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que solicite ao setor competente o corte de mato, poda consciente de árvores, em toda extensão do complexo esportivo do Alcindão.

Indicação Nº 239/2023

Data: 06/11/2023

Protocolo: 1220/2023 - 06/11/2023 09:40

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que requeira ao setor competente o conserto do calçamento da área externa da EMEF Dr. Fernando Costa.

Indicação Nº 240/2023

Data: 06/11/2023

Protocolo: 1221/2023 - 06/11/2023 09:45

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que providencie, em regime de urgência urgentíssima, a limpeza das bocas de lobo da cidade, principalmente nas áreas ribeirinhas de córregos e nascentes.

Também, que haja plano para limpeza de todos os córregos da cidade, bem como na foz do Córrego Barra Bonita, no encontro com o Rio Tietê.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Protocolos - 06/11/2023 14:40:51 - De 26/10/2023 à 06/11/2023 - 17 registro(s)

Indicação Nº 241/2023

Data: 06/11/2023

Protocolo: 1222/2023 - 06/11/2023 09:47

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que estude junto ao setor competente a possibilidade de recapeamento da Avenida João Paulo II, principalmente no trecho que compreende a Avenida Arthur Balsi até a Avenida Narcisa Chesini Ometto.

Indicação Nº 243/2023

Data: 06/11/2023

Protocolo: 1224/2023 - 06/11/2023 11:29

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Antonio Carlos Bressanin, José Jairo Meschiato

Assunto: Indicamos ao Sr Prefeito Municipal, no sentido de interceder junto ao Departamento competente para que seja feita com urgência a análise e PODA das ÁRVORES da Avenida Rosa Zanela Petri, nas proximidades do trailer da batata, bem como do quiosque do Robertinho, próximo da rotatória.

Indicação Nº 244/2023

Data: 06/11/2023

Protocolo: 1226/2023 - 06/11/2023 11:36

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Antonio Carlos Bressanin, José Jairo Meschiato

Assunto: Indicamos ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que estude a possibilidade de manter os sanitários do Centro Cultural até a meia-noite, com a disponibilização de servidores para manutenção.

Indicação Nº 226/2023

Data: 26/10/2023

Protocolo: 1227/2023 - 06/11/2023 11:44

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula Aparecida dos Santos, José Carlos Fantin

Assunto: Indicamos, na forma regimental, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que interceda junto aos DEPARTAMENTO COMPETENTES para que seja adquirido brindes, em miniatura dos monumentos de nossa cidade, semelhante aos letreiros "Amo Barra Bonita – Estância Turística" para serem entregues aos visitantes e artistas que passam por nossa cidade.

Indicação Nº 227/2023

Data: 26/10/2023

Protocolo: 1228/2023 - 06/11/2023 11:45

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula Aparecida dos Santos, José Carlos Fantin

Assunto: Indicamos, na forma regimental, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que interceda junto aos DEPARTAMENTO COMPETENTES para que seja instalado iluminação na estátua do Belmonte, para valorizar o monumento e ressaltar a sua importância para Barra Bonita.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Protocolos - 06/11/2023 14:40:51 - De 26/10/2023 à 06/11/2023 - 17 registro(s)

Indicação Nº 228/2023

Data: 26/10/2023

Protocolo: 1229/2023 - 06/11/2023 11:46

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula Aparecida dos Santos, José Carlos Fantin

Assunto: Indicamos, na forma regimental, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que interceda junto aos DEPARTAMENTO COMPETENTES para que os artistas que são recebidos pela Prefeitura em eventos sertanejos sejam levados até a estátua do Belmonte para apresentação, registro fotográfico e matéria jornalísticas para divulgação do local e do nome de nossa cidade.

Indicação Nº 245/2023

Data: 06/11/2023

Protocolo: 1230/2023 - 06/11/2023 11:55

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que seja edificado GUIAS E SARJETAS na Avenida Papa João Paulo II, no trecho entre a Rua Arlindo Décio Granetto, até o posto de combustível.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Protocolos - 06/11/2023 14:41:48 - De 01/11/2023 à 06/11/2023 - 5 registro(s)

Moção Nº 420/2023

Data: 01/11/2023

Protocolo: 1207/2023 - 01/11/2023 12:01

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Jair José dos Santos, Poliana Caroline Quirino, Ednaldo Barbosa Pereira

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, Moção de Aplausos à ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO FRANCISCO FERREIRA DELGADO JÚNIOR, na pessoa de sua Diretora Ângela Maria Figueira Zignani, Vice-Diretora Alessandra Ortigosa Aro, do Coordenador Pedagógico Delvo Leandro Zamparo, da Professora Coordenadora do Projeto Márcia Aparecida Garcia Quirino, extensível aos Alunos do 1º Ano A e C, do Ensino Médio, bem como aos parceiros da empresa Dierbergher, Zion, Paiol, e também da Prefeitura Municipal, pela Execução do Projeto "Pequena Semente".

Moção Nº 419/2023

Data: 01/11/2023

Protocolo: 1208/2023 - 01/11/2023 12:02

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresentamos à mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que interceda junto a SECRETARIA DE SAÚDE para avaliar a possibilidade de disponibilizar uma ambulância, ao menos nas manhãs e a tarde, com alguém que possa aferir a pressão arterial do pessoal que faz corrida, ginástica, caminhada e outras atividades físicas, no Campo do Alcindão.

Moção Nº 421/2023

Data: 01/11/2023

Protocolo: 1213/2023 - 01/11/2023 16:42

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Vereador apresenta à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Sr. Prefeito, extensível ao Demutran, que determinem a instalação de toda a sinalização de trânsito no trevo da vicinal Comendador Orlando Chesini Ometto, sentido Baixão da Serra e Raízen.

Moção Nº 422/2023

Data: 06/11/2023

Protocolo: 1223/2023 - 06/11/2023 10:45

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS para os ciclistas Wagner Sobrinho, 2º lugar da prova e campeão geral da categoria sub-30; Rodrigo Belgo e Karina Belgo, ambos 2º lugar na prova categoria mista elite, e, em 2º lugar na Geral; Gabriel Belavita, 3º lugar na prova da categoria juvenil, além de 2º colocado na Geral juvenil; Fábio Belavita, 5º lugar na categoria sub-45, Edson Chumbinho, 2º lugar na prova categoria sub-60, além de 2º lugar na Geral de sua categoria; Alexandre Peia, 5º lugar na categoria peso pesado; bem como a todos os demais participantes Valdir Santos, Carlos Eduardo Ravanelli, Matheus de Camargo, Eduardo Balsi, Joel Leme, extensível ainda ao professor e técnico de Ciclismo de Barra Bonita, Valdir Aparecido dos Santos, pela excelente participação de todos na 6ª Etapa e Grande final da Copa Pedal Sem Limites MTB, realizado na cidade de Botucatu.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Protocolos - 06/11/2023 14:41:48 - De 01/11/2023 à 06/11/2023 - 5 registro(s)

Moção Nº 423/2023

Data: 06/11/2023

Protocolo: 1231/2023 - 06/11/2023 12:01

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Prefeito José Luis Rici para que interceda junto ao CVT para que seja disponibilizado à população os cursos técnicos de hotelaria e gastronomia.

131ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA
Em 06 de Novembro de 2023

ORDEM DO DIA

- 1) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 23/2023-L** de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES SEM FIM LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL N° 3.528/2023 (LDO) E DO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

- 2) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 41/2023-L** de autoria dos Vereadores Rodrigo Girdelli Maldonado, José Carlos Fantin, Ana Paula Santos, Antonio Carlos Bressanin, João Fernando de Jesus Pereira, Álvaro José Val Girioli e Maicon Ribeiro Furtado, que INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO A CAMPANHA “DEZEMBRO VERDE” – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS.

- 3) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 38/2023-L** de autoria do Vereador Afonso Gabriel Bressan Bressanin, que INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, A “CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS CONTRA FRAUDES E GOLPES NO ÂMBITO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO, INTERNET, LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E MENSAGENS POR APLICATIVOS DE CELULAR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 4) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 39/2023-L** de autoria do Vereador Afonso Gabriel Bressan Bressanin, que DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO SÍMBOLO PARA A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OCULTA NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.